



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PROJETO DE LEI Nº 1.653 **DE 12 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 78.751,21**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 78.751,21** (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		78.751,21
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
573	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 75.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02 13
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
010	269	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONV 304/PGE-20
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
574	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 3.751,21
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	269	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONV 304/PGE-20

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso de Arrecadação: ATRAVÉS REFERENTE DO CONVÊNIO DE Nº 304/PGE-2020, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA.
75.000,00

Fontes de Recurso		
2	13	75.000,00

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

244 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde -3.751,21
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01 02
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 001 Receita de Imp. e Transferência - SAUDE 15%

Anulação (-)**-3.751,21**

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 78.751,21** (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 02 13/ **CONVÊNIO DE Nº 304/PGE-2020, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de março 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
 Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2021 às 16:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	12/03/2021	49303
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	12/03/2021	49304
3	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	12/03/2021	49305
4	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	12/03/2021	49307
5	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	12/03/2021	49309
6	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	12/03/2021	49310
7	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	12/03/2021	49312



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **49023** e o código verificador **28F6B66B**.

Docto ID: 49023 v2